## PROJETO DE LEI Nº ............, DE 2007. (DO SR. DEPUTADO DELEY)

Determina a execução do hino nacional e o hasteamento da bandeira de países competidores em eventos esportivos de nível internacional realizados no Brasil.

## O Congresso Nacional decreta:

**Art.** 1º - Fica determinada a execução do hino nacional e o hasteamento da bandeira de todos os países participantes de eventos esportivos de nível internacional realizados no Brasil.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto vem ao encontro das garantias pedidas pela FIFA – Federação Internacional de Futebol – para a realização da Copa do Mundo no Brasil em 2014. Todos os países que vierem a participar de grandes eventos esportivos de nível internacional, como Copa do Mundo, Olimpíadas, Jogos Pan-americanos e seus correspondentes para pessoas com deficiência, devem ter a garantia de que seus símbolos nacionais serão respeitados pelo país sede do

evento. Nesse sentido, acreditando na importância desses eventos para o povo brasileiro que, desde 1950, aguarda uma nova Copa do Mundo em solo nacional, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em de julho de 2007.

Deputado **DELEY PSC/RJ**